



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

21/02

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 002/2006

Reconhece de utilidade pública o Instituto Adamantino Acurar – INADAC, em Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública o **INSTITUTO ADAMANTINO ACURAR – INADAC**, com sede neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 24 de fevereiro de 2006.



ARNALDO DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE-



IRINEU INÁCIO DA SILVA
-1º SECRETARIO-